

PROJETO DE LEI Nº 026/11

Dispõe sobre procedimentos na distribuição de medicação na Farmácia Cidadã e ou em unidades publica de saúde e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA,

APROVA

Art. 1º - Fica obrigado a Farmácia Cidadã bem como outras unidades publica de saúde que fazem distribuição gratuita de medicamentos, a colocarem etiquetas nas embalagens com orientação aos pacientes de como administrar o medicamento.

Parágrafo Único: As orientações de como administrar a medicação, deverão obedecer às prescrições em conformidade as receitas médicas de posse dos pacientes.

Art. 2º - As etiquetas que serão colocadas nas embalagens das medicações, poderão ser padronizadas como o nome Farmácia Cidadã e ou de outra unidade publica de saúde onde procedeu a distribuição, se esta não for uma extensão da Farmácia Cidadã.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de Março de 2.010

**EDIVALDO VIEIRA DA RCHA
Vereador**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Os pacientes quando procuram seus médicos é porque algo não está bem com relação a sua saúde. Depende do quadro do paciente, o médico prescreve várias medicações para que o mesmo administre em sua casa. Por outro lado, vimos que a internação hospitalar só acontece quando o paciente apresente um diagnóstico comprometedor com sua saúde, do contrário, o tratamento é realizado em casa, através das prescrições médicas e retorno pré agendado e ainda considerando as dificuldades que vários pacientes têm de ler e entender as caligráficas prescritas nas receitas.

São vários os pacientes que utilizam medicamentos que são distribuídos gratuitamente através da Farmácia Cidadã, e na maioria das vezes são pessoas idosas, com dificuldades em administrar seus medicamentos, levando em consideração a quantidade de medicamentos que são entregues aos pacientes e muitos desses medicamentos têm embalagens muito parecidas, dificultando ainda mais a forma de administrar os mesmos.

Daí então a necessidade de que os pacientes ao receberem tais medicamentos, possam administrar com segurança em conformidade as etiquetas expostas nas embalagens. Sabemos que uma medicação administrada incorretamente, coloca em risco a saúde e até mesmo a vida dos pacientes.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de Março de 2.011

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vereador